



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de serviços de Editorial, diagramação, customização, elaboração intelectual e criativa de conteúdo, impressão, arte gráfica, serviços de gráfica, para produção intelectual e técnica de 60 mil exemplares de revistas/livretos de passatempo/cruzadinhas, sendo 30 mil direcionadas ao público infantil e 30 mil direcionadas ao público adulto.

JUSTIFICATIVA

A solicitação é decorrente de deliberação do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDECON. Entre as atribuições, está a edição de materiais informativos à população do estado do Rio Grande do Sul. Em diversas ações de atendimento à população, especialmente com a Unidade Móvel, destacando-se a atuação na Operação RS Verão Total, mas não limitada a ela, a população solicita materiais informativos do Procon RS. Muitas vezes pessoas vulneráveis que não tem o acesso ou não tem o costume de acessar informações oficiais por meio de canais eletrônicos.

A população, então, acaba *consumindo* informações não oficiais e às vezes, até mesmo, *fake news*. Por essa razão, o material impresso distribuído à população é de grande relevância.

Ademais, está inserido no PPA voltado ao Procon a realização de oficinas de educação no aperfeiçoamento dos direitos do consumidor. De tal maneira, que o material também será utilizado no cumprimento do PPA.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A confecção dos materiais deverá ser realizada em local e horário de responsabilidade da Contratada, o qual não ocorrerá na sede da Contratante.

Após pronto, o material impresso deverá ser entregue na sede do Procon: Rua Sete de Setembro, 539 – Centro Histórico, Porto Alegre/RS, preferencialmente das 10h às 16h.

Prazo de entrega: 30 dias úteis.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Editorial, diagramação, customização, elaboração intelectual e criativa de conteúdo, impressão, arte gráfica, serviços de gráfica, para produção intelectual e técnica de 60 mil exemplares de revistas/livretos de passatempo/cruzadinhas. O conteúdo deverá ser apresentado de forma lúdica com caça-palavras, palavras cruzadas, jogo de 7 erros, dominó, pintura (exclusivo público infantil), labirinto (exclusivo público infantil) e histórias curtas, Contendo em seus textos e





questões e expressões relacionadas ao “Procon Estadual do Rio Grande do Sul”, ao Código de Defesa do Consumidor e às temáticas de cada público.

Revista/Livreto 13,5 cm x 20,5 cm ou tamanho A5, 12 páginas (sendo 8 páginas de miolo + 4 capas), papel da capa em couchê 80gr, papel do miolo em jornal 45gr ou papel Offset, colorida (4 cores), acabamento lombada canoa com 2 grampos.

Público infantil → Sendo uma tiragem de 30 mil exemplares direcionada ao público infantil, cujo conteúdo deverá ter como foco o “Consumo Sustentável”, englobando boas práticas de consumo, diminuição de consumo de plásticos, de alimentação saudável, de consumo responsável e em conformidade com as condições financeiras, bem como pautas da Agenda 2030 e ODS-12.

Público adulto → A outra tiragem, também de 30 mil exemplares, direcionada ao público adulto, deverá ter como conteúdo temáticas centrais do Código de Defesa do Consumidor, tais como diferença de direitos entre compra presencial e à distância, diferença entre direito de troca e de arrependimento, evitar golpes (links e ligações desconhecidas), venda casada, garantia legal e contratual, prazos para reclamar e acionar garantia, cumprimento de prazos de entrega, diferença entre ligações de cobrança e ligações de telemarketing, serviço de bloqueio de telemarketing do Procon RS, combate à pirataria, artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor, art. 12 e art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, art. 35 do Código de Defesa do Consumidor e art. 39 do Código de Defesa do Consumidor e art. 42 do Código de Defesa do Consumidor.

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços de editoriais, diagramação, customização, elaboração intelectual e criativa de conteúdo, impressão, arte gráfica, serviços de gráfica, para produção intelectual e técnica de 60 mil exemplares de revistas/livretos de passatempo/cruzadinhas, sendo 30 mil direcionadas ao público infantil e 30 mil direcionadas ao público adulto.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Comprovar, por certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado a capacidade de efetuar a entrega do material.

O início da execução do objeto do contrato em até 5 (cinco) dias após a assinatura. A entrega do material na sede do Procon RS – Rua Sete de Setembro, 539, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, em dias úteis no horário das 10h às 16h, no prazo de 30 dias úteis.

Antes da entrega final, o fornecedor deverá encaminhar o *boneco* para aprovação.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



Departamento Estadual de Defesa do Consumidor
Rua Sete de Setembro, 539, Centro Histórico, Porto Alegre
CEP 90010-190 • Fone (51) 3287-6200



Executar os serviços conforme especificações e de sua proposta, com alocação de empregados necessários ao cumprimento.

Entregar os 60 mil exemplares, dentro do prazo estipulado.

Todo conteúdo do material deverá evitar cópia parcial ou integral de material já existente, sendo vetado o plágio.

O contratado responderá por cópia parcial, integral, plágio, nos termos da lei, inclusive, indenizando eventuais prejuízos à Administração Pública.

Utilização e fornecimento de materiais necessários aos seus empregados, incluindo equipamento, materiais e equipamento de proteção (quando necessário).

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função e confiança no órgão contratante.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo órgão contratante.

Guardar sigilo de todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento das obrigações da contratada e exigir a entrega do objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estipulado.

Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução dos serviços.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação de serviço, nos termos legais.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações vinculadas às práticas e exigências sustentáveis do contratante.

NATUREZA DO RECURSO

A natureza do recurso será do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, conforme deliberado em reunião do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDECON.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Empresa Contratada deverá observar o disposto na Instrução Normativa CELIC 01/2025. Em especial, mas não limitados a esses: I - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III - economia no consumo de água e energia; IV - minimização na geração de resíduos; V - racionalização do uso de matérias-primas; VI - redução da emissão de poluentes; VII - adoção de



tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; VIII - utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis; IX - utilização de produtos reciclados ou recicláveis; e X - comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução de obra ou serviço.

A empresa contratada também deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade: I - uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; II - uso de equipamentos de limpeza com menor geração de ruído no seu funcionamento, conforme legislação vigente; III - fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; IV - realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; V - separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação preferencial às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, atendida a regulamentação própria do órgão contratante, nos termos do art. 5º, da Lei Estadual nº 15.185, de 23 de maio de 2018; VI - observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.